



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 273/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	092/2018
Decreto Nº.....	093/2018
Decreto Nº.....	094/2018
Decreto Nº.....	095/2018
Portaria Nº.....	095/2018
Portaria Nº.....	096/2018
Portaria Nº.....	097/2018
Portaria Nº.....	100/2018
Portaria Nº.....	101/2018
Portaria Nº.....	102/2018
Aviso Edital de Licitação – Tomada de Preços Nº.....	002/2018
Aviso Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	020/2018
Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....	037/2018
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....	015/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....	032/2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13**

de Dezembro de 2017, no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar na Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

Reduzido 0349.

08.010 – Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0026.2019 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte – 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 300.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0255.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Programa de Atividade Recursos do FMS – Atenção Básica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte – 1.31.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável – PAB Va 100.000,00

TOTAL

400.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

Reduzido 0369.

08.010 – Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0026.2019 – Manutenção da Educação Infantil



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 273/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte – 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 150.000,00
Fonte – 1.19.000 – Transferências do FUNDEB 150.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0255.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Programa de Atividade Recursos do FMS
– Atenção Básica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte – 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos 100.000,00

TOTAL 400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de março de 2018.

Água Clara – MS, 10 de Abril de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 093 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 224.119,42 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa reais e quarenta e dois centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Reduzido 0114.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.452.0031.2033 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 224.119,42

TOTAL 224.119,42

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Reduzido 0113.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 193.630,04

Reduzido 0113.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 30.489,38

TOTAL 224.119,42

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de março de 2018.

Água Clara – MS, 10 de Abril de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 094 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 13.026,00 (Treze mil, vinte e seis reais), suplementar na Seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Reduzido 0107.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0031.1023 – Manutenção dos Serviços Urbanos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento: 34 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte – 1.70.071 – Recursos Hídricos 5.900,00

Reduzido 0107.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0031.1023 – Manutenção dos Serviços Urbanos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte – 1.80.501 – Recursos Provenientes do FUNDERSUL 7.126,00

TOTAL 13.026,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Reduzido 0107.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0031.1023 – Manutenção dos Serviços Urbanos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte – 1.80.502 – Recursos Provenientes do FUNDERSUL 13.026,00

TOTAL 13.026,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 273/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de março de 2018.

Água Clara – MS, 10 de Abril de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 095 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), suplementar na Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0250.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Fonte – 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 560,00

TOTAL 560,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0250.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Fonte – 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos 560,00

TOTAL 560,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 10 de Abril de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **ELIANE APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001251733, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 889.736.971.53, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Administrativo e Financeiro**, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001251733, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 889.736.971.53, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Superintendente de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, Símbolo DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento sem



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 273/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

remuneração, a servidora pública municipal, **Leila da Rocha Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2355177 SSP/MS e do CPF/MF nº 014.237.991.35, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Raio X, Nível VII, Classe B, por um período de 03 (três) anos, com início em 06/04/2018 e término em 06/04/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre designação de servidor público municipal que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **Ademir Ottoni Azambuja**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 6.040.552-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº. 604.524.988-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe B, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete**, Símbolo DAS 2, lotado no Gabinete do Prefeito – GP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **HEITOR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 001872665, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito

no CPF/MF sob nº 064.177.321.85, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Administrativo e Financeiro**, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **VICTOR WILLIAN PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 001982718, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 052.970.221.50, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Habitação**, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.184.066/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 74/2018, publicada em 26 de março de 2018, torna público para conhecimento que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **Contratação de Empresa Especializada para Execução Sistema de Prevenção de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Ginásio de Esportes Municipal de Água Clara - MS**, nas condições especificadas no memorial descritivo, edital e seus



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 273/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

anexos.

Local e Data da Realização da Sessão Pública: O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia: 25/04/2018, às 11h30min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia 262, Km 135, Centro, Prefeitura Municipal de Água Clara - MS.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Água Clara/MS ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67-3239-1791), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 05 de abril de 2018.

Sérgio Alves dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº. 057, de 08 de março de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DO EQUIPAMENTO CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGÜÍNEAS KX-21N SYSMEX E DOS EQUIPAMENTOS KX 21-N SYSMEX ROCHE E COBAS C111 SYSMEX ROCHE para atender as necessidades na Realização de Exames no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Descrito nos Termos de Referência, Edital e seus Anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: acontecerá no dia **23 de abril de 2018 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado

através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 09 de abril de 2018.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 037/2018, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para aquisição de etiquetadora, junto à empresa **AUTOMATECH SISTEMAS DE AUTOMOÇÃO LTDA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 037/2018

VALOR: R\$ 5.994,54 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais)

CNPJ: Nº 03.385.913/0001-61

EMPRESA: AUTOMATECH SISTEMAS DE AUTOMOÇÃO LTDA
Água Clara- MS, de 10 de abril de 2.018.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara - MS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, 2 PORTAS, 0 KM, ANO E MODELO 2018, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA HOMOLOGADA NO MENOR VALOR POR ITEM:

Enzo Veículos - LTDA – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 05.950.849/0001-40 – Valor total – R\$: 56.500,00 (cinquenta e seis mil, e quinhentos reais);

VALOR TOTAL DA EMPRESA HOMOLOGADA: 56.500,00 (cinquenta e seis mil, e quinhentos reais), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Água Clara/ MS, 10 de abril de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/ MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 273/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 032/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA

JEANNE S. DOS SANTOS - EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 032/2017

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 13/04/2018 e seu término em 13/04/2019, O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) para R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 10 de abril de 2018.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE E JEANNE S. DOS SANTOS - EPP - CONTRATADA.